



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N - Centro

Fone/Fax: (86) 3274 1168 / 9987 4450

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

64.265-000 - Brasileira - Piauí

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº002/2010

**Introduz o Parágrafo 4º ao
art.84 da Lei Orgânica Municipal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, nos termos, do art.41,§2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º-Fica introduzido no Art.84 da Lei Orgânica do Município,o qual terá o seguinte redação:

“§ 4º-Os atos do Poder Legislativo Municipal,a critério da Presidência da Casa,também poderão ser publicados através de outros órgãos de publicação Oficial.”

Art.2º-Ficam mantidos os demais parágrafos do art.84 da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º-Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasileira,05 de abril de 2010.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileira.

Nelson Mendes de Meneses
Presidente

Alan Juciê Mendes de Meneses
Vice-Presidente



Estado do Piauí

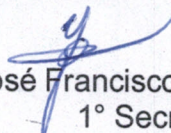
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

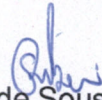
Rua Antero Mendes, S/N - Centro

Fone/Fax: (86) 3274 1168 / 9987 4450

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

64.265-000 - Brasileira - Piauí


José Francisco Correia Brito
1º Secretário


Silvino de Sousa Ribeiro
2º Secretário

